



DECRETO Nº 026/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre os prazos de prorrogação e vigência dos Decretos Municipais nº 07, de 18 de março de 2020, nº 08, de 24 de março de 2020, nº 010 de 03 de abril de 2020, nº 013, de 05 de maio 2020, nº 014, de 08 de maio de 2020, visando combater o COVID-19, e dá outras providências."

O prefeito Municipal de Isaias Coelho, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela OMS em janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os Decretos municipais nº 07, de 18 de março, nº 08, de 24 de março, nº 10, de 03 de abril de 2020, nº 013, de 05 de maio 2020, nº 014, de 08 de maio de 2020, que dispõem sobre o enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus, no âmbito do município de Isaias Coelho-PI;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas para contenção da propagação do novo coronavírus e a preservação da prestação de serviços e atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança jurídica às atividades privadas essenciais à saúde, segurança e sobrevivência da população, sem prejuízo da manutenção das medidas sanitárias preventivas à disseminação do coronavírus.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas na rede pública municipal de ensino, na modalidade **PRESENCIAL**, até o dia **30 de julho de 2020**, com o objetivo de evitar aglomerações e diminuir a circulação de pessoas, por questões de saúde pública e prevenção ao contágio do COVID-19.

Art. 2º - Fica revogada a suspensão do prazo de validade do Concurso Público realizado neste Município, Edital nº 001/2011, determinado pelo Decreto nº 013, de 05 de maio 2020.

Art. 3º As medidas excepcionais determinadas por este Decreto, e pelos demais Decretos municipais nº 07, de 18 de março, nº 08, de 24 de março, Decreto nº 10, de 03 de abril de 2020, nº 013, de 05 de maio 2020, nº 014, de 08 de maio de 2020, permanecem em vigor até o dia 06 de julho de 2020, podendo ser reduzido ou prorrogado esse prazo, de acordo com a necessidade e evolução da pandemia do COVID-19.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Isaias Coelho, Estado do Piauí, 29 junho de 2020.

  
 FRANCISCO EUDÉS CASTELO BRANCO NUNES  
 Prefeito Municipal


 PREFEITURA MUNI. DE ISAIAS COELHO  
 PRAÇA JOAQUIM COELHO FERREIRA  
 06553986/0001-03 Exercicio: 2020
**DECRETO Nº 27, DE 21 DE MAIO DE 2020**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências*

**DECRETA:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$21.372,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		21.372,50
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
787	10.122.0012.2081.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	6.000,00
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 213 02
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 001 Enfrentamento ao COVID19	
788	10.122.0012.2081.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	15.372,50
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 213 02
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 001 Enfrentamento ao COVID19	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

90 09 00	RESERVA DE CONTINGENCIA	
776	99.999.9999.2067.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA	-21.372,50
	9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA	F.R. Grupo: 1 001 00
	001 Recursos Ordinários	
	100 000 Geral	

**Anulação (-)****-21.372,50**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
 FRANCISCO EUDÉS C. B. NUNES  
 PREFEITO

ISAIAS COELHO, 21 de maio de 2020


 PREFEITURA MUNI. DE ISAIAS COELHO  
 PRAÇA JOAQUIM COELHO FERREIRA  
 06553986/0001-03 Exercicio: 2020
**DECRETO Nº 28, DE 28 DE MAIO DE 2020**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências*

**DECRETA:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		300.000,00
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
778	10.122.0012.2081.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	35.000,00
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 214 02
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 001 Enfrentamento ao COVID19	
779	10.122.0012.2081.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	5.000,00
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 214 02
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 001 Enfrentamento ao COVID19	
780	10.122.0012.2081.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	80.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 214 02
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 001 Enfrentamento ao COVID19	
781	10.122.0012.2081.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	80.000,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1 214 02
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 001 Enfrentamento ao COVID19	
782	10.122.0012.2081.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	30.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 214 02
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 001 Enfrentamento ao COVID19	
783	10.122.0012.2081.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	35.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 214 02
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 001 Enfrentamento ao COVID19	
789	10.122.0012.2081.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	35.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 214 02
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 001 Enfrentamento ao COVID19	

**DECRETO Nº 28, DE 28 DE MAIO DE 2020**


Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

90 09 00	RESERVA DE CONTINGENCIA	
776	99.999.9999.2067.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA	-300.000,00
	9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA	F.R. Grupo: 1 001 00
	001 Recursos Ordinários	
	100 000 Geral	

**Anulação (-)****-300.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
 FRANCISCO EUDÉS C. B. NUNES  
 PREFEITO

ISAIAS COELHO, 28 de maio de 2020